



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 004/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE CORREÇÃO MONETÁRIA DA
PLANTA DE VALORES E DO PADRÃO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (PTM) E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Rio das Antas em exercício, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio das Antas, Art.102 e tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 10 c/c o *caput* do art.128 da Lei nº 379, de 31/12/1976 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art.1º - **A Planta de Valores** para fins de lançamento e cobrança do **IPTU - Imposto Predial e Territorial urbano do exercício de 2025, fica corrigida em 4,77%(quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento)**, correspondente a variação do **INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**, ocorrida entre **01/01/2024 e 31/12/2024**.

Art.2º - **O Padrão Tributário Municipal (PTM)**, passa de **R\$ 4.324,88 (quatro mil trezentos e vinte quatro reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$4.531,17 (quatro mil quinhentos e dezessete centavos)**, mediante a aplicação da correção de **4,77%(quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento)**, resultante da aplicação da variação **do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**, ocorrida entre **01/01/2024 e 31/12/2024**.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 13 DE JANEIRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secretário Municipal de Administração e Finanças